ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 372/2006 **EM 04 de Maio de 2006.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR TRANSPORTE DE ATÉ 20 CARGAS DE AREIA DO AREIAL DE CACHOEIRA DO SUL E/OU RESTINGA SECA - RS PARA O MUNICIPIO DE LAGOA BONITA DO SUL

José Valdemar Santana Filho, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar transporte de até 20 cargas de areia do areial de Cachoeira do Sul e/ou Restinga Seca - RS para o Município de Lagoa Bonita do Sul, a fim de auxiliar na construção das casas dos agricultores beneficiados no Programa de moradia Convênio com ARPA e FGTS da Caixa Econômica Federal.

Art. 2º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL, aos quatro dias do mês de Maio de 2006.

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL